



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, de acordo com Processo Administrativo nº. **274/2015**, Dispensa nº. **034/2015**, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e portador da Carteira de Identidade MG-4.347.946 SSP/MG, e a empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.064.785/0001-66, com escritório na Rua Ângelo Perilo, nº 32, no Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG, CEP 35590-000, representada pelo Sr. Jonas Perilo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 751.975.376-04, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constituem objetos do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até dia **31/05/2019**, e o reajuste de **R\$23,94** no valor mensal da locação correspondendo a aproximadamente **1,8953%** de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA:

Fica alterada cláusula nona, que passará a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato terá vigência até **31/05/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia **01/06/2018**, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de **R\$1.287,12 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos)** mensais, totalizando **R\$15.445,44 (quinze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** anual.

CLÁUSULA QUARTA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 03 de maio de 2018


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LOCATÁRIO


J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

